



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1194

Distribuição Eletrônica

07 de Julho de 2020

Grupamento Ambiental em ação na Ilha Grande

Os agentes estiveram, recentemente, nas comunidades do Provetá, Aventureiro e Abraão

O Grupamento Ambiental Marítimo da Baía da Ilha Grande - GRAM-BIG – segue atuando para proteger o patrimônio turístico e ambiental de Angra dos Reis. Nessa segunda-feira, 6, ações foram realizadas no Provetá e no Aventureiro, na Ilha Grande.

Em ambas as comunidades, os agentes do Grupamento conscientizaram os moradores sobre a necessidade de cuidados para prevenção da Covid-19, por meio de panfletagem e distribuição de máscaras.

Também foram realizadas atividades de fiscalização ambiental na trilha que liga o Aventureiro ao Provetá, que resultaram em uma interdição de desmatamento, três autos de embargo de obra irregular, três notificações de obra irregular, uma notificação de ciência do novo decreto de materiais de construção, uma vistoria e processo de licenciamento e uma vistoria de processo interno de obra irregular.

Já no fim de semana, o Grupamento Marítimo Ambiental esteve na Vila do Abraão, onde realizou um trabalho de

conscientização com moradores e comerciantes sobre a importância do uso da máscara e do combate ao coronavírus, possibilitando a reabertura do turismo, prevista para o dia 15 de agosto.

Criado no dia 16 de junho, o Grupamento Ambiental Marítimo da Baía da Ilha Grande - GRAM-BIG é gerido pelo Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – Imaar, e suas ações são coordenadas pela Secretaria Executiva da Ilha Grande. O Grupamento é composto ainda por representantes da TurisAngra, Secretaria Executiva de Saúde (Vigilância Sanitária) e Secretaria Executiva de Segurança Pública.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**TERMO DE DISPENSA Nº 002/2020/FTAR****Processo nº 2020007045**

Memorando de Solicitação nº 045/2020/FTAR

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, solicitado por meio do Memorando nº 045/2020/FTAR e autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente, fls.03.

1º – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE streaming para o PROJETO ARTE NA TELA, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO TEATRO MUNICIPAL DR. CÂMARA TORRES, LOCALIZADO NA PRAÇA GUARDAMARINHA GREENHALGN, CENTRO - ANGRA DOS REIS, referente a despesa estimada, pelo período de 02/07/2020 a 01/08/2020.

2º – EMPRESA: CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo nº 031/2020/FTAR.COCLI, fls.40/41 e do Termo de Referência, fls. 04/11. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado local e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20202713, Dotação nº 22.2201.04.122.0204.2184.339039.10010010.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2020007045, independentes de transcrição;

Com fulcro no Art. 26 da Lei 8666/93, remetemos à autoridade superior para ratificação.

Processo nº 2019021712 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA.. - CNPJ: 21.686.799/0001-91, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 053/2020/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para GL COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
002/2020	2017016015	123	Jun/2020	R\$ 132.871,20	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho, com perícias e laudos médicos para os servidores municipais, evitando a interrupção dos serviços estes essenciais a administração pública.

Angra dos Reis, 06 de julho de 2020
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 010/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditamento por supressão e acréscimo do Contrato nº 072/2018, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o serviço de contenção e estabilização de talude entre a Rua Lincoln Correa da Silva e a Rua Onze de Julho - Morro da Carioca - Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rerratificação não terá alteração do valor contratual, visto que houve equilíbrio entre os itens suprimidos e acrescidos, para a adequação das demandas necessárias à conclusão da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 18/07/2020 e término em 15/09/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º inciso II c/c art 65, §1º, a, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através Despacho fls 1077 vol V em 01/07/2020, Processo Administrativo 2019018242, datado de 19/09/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

Angra dos Reis, 01 de julho de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

PORTARIA Nº 015/2020/SGRI.SUTTR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA (INTERINO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 170/2019, publicada em 05 de fevereiro de 2019, na Edição 1000 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor RONALDO PEREIRA GOMES, matrícula 276, CPF nº 860.274.097-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, o Processo nº 2020006480 – Objeto: Aquisição de Máquina de Pintura para demarcação de sinalização horizontal, tais como: vagas de estacionamento, demarcações de faixas, avios de direção e de fluxo, ciclovias, meios-fios faixas contínuas e seccionadas, com acessório para a pintura.

Designar o servidor FABRÍCIO LIMA RAMOS, matrícula 17.380, CPF nº 105.743.837-51 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, como suplente, o Processo supramencionado nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO
DE 2020.

Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020002814, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2020, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, destinada ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, bem como dos órgãos participantes: Secretaria de Educação e Subprefeitura do Parque Mambucaba, bem como atender as demais Unidades de Ensino que necessitarem dos referidos bens, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo, em favor das empresas abaixo:

RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.496.190/0001-04, vencedora dos itens 06, 08 e 13, perfazendo o valor total de R\$ 70.248,09 (setenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.457.500/0001-07, vencedora dos itens 07, 12 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 66.450,66 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)

DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, vencedora dos itens 02 e 05, perfazendo o valor total de R\$ 63.970,00 (sessenta e três mil, novecentos e setenta reais).

LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.604.236/0001-62, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.063.503/0001-67, vencedora do item 09, perfazendo o valor total de R\$ 34.002,50 (trinta e quatro mil, dois reais e cinquenta centavos).

METALÚRGICA SOUZA E MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.221.952/0001-40, vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R\$ 20.000,75 (vinte mil reais e setenta e cinco centavos).

CENTER MÓVEIS E DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.676.062/0001-95, vencedora dos itens 01, 11 e 17, perfazendo o valor total de R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora dos itens 14 e 15, perfazendo o valor total de R\$ 636,53 (seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 011/2020 foi de R\$ 314.828,53 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).

Angra dos Reis, 16 de Junho de 2020.
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

No dia 18 do mês de Junho de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por

intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srª Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos EIRELI, localizado a Avenida Ernani Cardoso, nº 164, loja B – Bairro: Cascadura – CEP: 21.310-310 – Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 11.496.190/0001-04, Tel.: (21) 3106-3062 e e-mail: comercial@rioofficenet.com.br, neste ato representado pela Sra. Maria Elvira de Camargo, portadora da Carteira de Identidade nº 291.038, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército e CPF nº 269.641.047-04, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
6	Estante de aço com dimensões aproximadas 1980(A) x 925(L) x 450(P)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012. A estante deve se constituir de 4 colunas com seção em L. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada um em forma de X.	UNID.	271	R\$ 203,79
8	Cadeira giratória espaldar alto operacional com encosto manufacturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura mínima 70 mm com capa em polipropileno vacuum forming chegando a 110 mm. Medidas: altura do encosto entre 960 a 1070, assento com capa protetora 70 mm. Profundidade do assento até capa de encosto de 560 mm com altura regulável de 420 a 50 mm. Cor: preta.	UNID.	29	R\$ 499,00
13	Armário estante com 1,62 m de altura, 0,80 m de largura e 0,45 m de profundidade, tampo superior confeccionado em MDP termoestabilizado, com 25 mm de espessura. Corpo de 18 mm com prateleiras internas e externas de 18 mm. Cor: Amêndoa.	UNID.	1	R\$ 550,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2020 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020002814 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/06/2020 a 17/06/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada, em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
MARIA ELVIRA DE CAMARGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020

No dia 18 do mês de Junho de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg,

Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srª Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Faria Rodrigues Indústria de Móveis LTDA, localizado a Alameda Rio do Sono, nº 261 – Bairro: Tietê – CEP: 35.501-180 – Cidade: Divinópolis, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 13.457.500/0001-07, Tel.: (37) 3221-5553 e e-mail: licitacao@achei.ind.br, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Dimas de Sousa Neto, portador da Carteira de Identidade nº MG-684.386, expedida pela SSP-MG e CPF nº 070.546.706-63, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
7	Cadeira giratória espaldar médio, com encosto manufacturado em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura mínima 70 mm com capa em polipropileno vacuum forming chegando a 100 mm. Medidas: O encosto tem forma cônica sendo que na parte superior tem 350 mm e na parte inferior tem 450 mm de largura, e altura de 500 mm. Profundidade do assento até a capa do encosto e 560 mm com altura regulável de 420 a 550 mm. Cor: preta.	UNID.	141	R\$ 329,90
12	Longarina de 03 lugares com assento/encosto revestidos com tecido sintético ou similicouro, com carenagem texturizada de alta resistência a impactos. Concha do encosto em polipropileno injetado. Concha do assento em polipropileno injetado ou em madeira multilaminada com no mínimo 12 mm de espessura. Estrutura fixa de união do encosto ao assento, sem regulagem de altura, ligados por mecanismo com mola articulada, com acabamento e, pintura epóxi na cor preta.	UNID.	38	R\$ 343,02
18	Armário fechado de duas portas com 1,62 m de altura, 0,80 m de largura e 0,45 m de profundidade, tampo superior confeccionado em MDP, termoestabilizado com 25 mm de espessura. Corpo de 18 mm com prateleiras internas de 18 mm e com requadro de aço fundo de 18 mm com pinos de encaixe. Cor: Amêndoa	UNID.	10	R\$ 690,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2020 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020002814 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/06/2020 a 17/06/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada, em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
JOAQUIM DIMAS DE SOUSA NETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020

No dia 18 do mês de Junho de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda

Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Sr^a Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Danfessi Móveis Corporativos e Escolares LTDA, localizado a Rua Imperatriz Tereza Cristina, nº 866, sala 3 – Bairro: Jardim Amanda I – CEP: 13.188-072 – Cidade: Hortolândia, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, Tel.: (19) 2221-5299 e e-mail: contato@danfessi.com.br, neste ato representado pelo Sr. Wellyngton Bassi, portador da Carteira de Identidade nº 40371416, expedida pela SSP/SP e CPF nº 321.141.758-39, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
2	Cadeira fixa espaldar médio (atendimento), com encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura mínima 70 mm com capa em polipropileno vacuum forming chegando a 100 mm. Cor: preta.	UNID.	405	R\$120,00
5	Gaveteiro volante com 3 gavetas, tampo em MDP estabilizado em 25 mm em ambas as faces em laminado melamínico. Com 3 gavetas, sendo 02 gavetas pequenas + 01 gavetão para pasta suspensa. Cor: Amêndoa. Medidas: 485x665x500 mm	UNID.	53	R\$ 290,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2020 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020002814 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/06/2020 a 17/06/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada, em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
WELLYNGTON BASSI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

No dia 18 do mês de Junho de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Sr^a Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de

21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Layout Moveis para Escritório LTDA, localizado a Rua Antônio Zanini, nº 387 – Bairro: São José – CEP: 95.041-070 – Cidade: Caxias do Sul, Estado: RS, inscrito no CNPJ nº 02.604.236/0001-62, Tel.: (54) 3224-6808 e e-mail: licitacao@layout.ind.br, neste ato representado pela Sra. Cleonice Lourenço da Luz, portadora da Carteira de Identidade nº 7036212641, expedida pela SJS/II RS e CPF nº 521.988.710-68, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
3	Mesa de trabalho montada com tampo de no mínimo 25 mm confeccionadas em MDP de alta densidade, termoestabilizado com espaçador, engate para caixa de tomada para rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de fiação sob o tampo. Pés apinel em melamínico de no mínimo 25 mm com pés niveladores. Com gaveteiro lateral de 02 gavetas corpo e frente confeccionadas em MDP 18 mm. Cor: Amêndoa. Medida: 1,40x0,73x0,60.	UNID.	100	R\$ 450,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2020 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020002814 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/06/2020 a 17/06/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada, em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CLEONICE LOURENÇO DA LUZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020

No dia 18 do mês de Junho de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Sr^a Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Santa Terezinha Comércio de Móveis EIRELI, localizado a Rua 74, nº 557 – Bairro: Setor Central – CEP: 74.045-020 – Cidade: Goiânia, Estado: GO, inscrito no CNPJ nº 04.063.503/0001-67, Tel.: (62) 3287-7388 e e-mail: audicon@shoppingdoescritorio.com.br,

neste ato representado pelo Sr. Marcos Antônio Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 1.482.134, expedida pela SSP-GO e CPF nº 319.596.011-72, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
9	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa na cor cinza com chave. Medida aproximada de 1,33x0,47x0,71.	UNID.	67	R\$ 507,50

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2020 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020002814 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/06/2020 a 17/06/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada, em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
SANTA TEREZINHA
COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
MARCOS ANTÔNIO GOMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

No dia 18 do mês de Junho de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srª Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006., Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Metalúrgica Souza e Martins LTDA, localizado a Rodovia MG 260, Km 33,80, s/nº – Bairro: Anel Rodoviário – CEP: 35.530-000 – Cidade: Cláudio, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 14.221.952/0001-40, Tel.: (37) 3381-3911 e e-mail: diego@hfmetalurgica.com.br, neste ato representado pelo Sr. Fábio Martins da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 30841259, expedida pelo SSP-SP e CPF nº 290.576.238-11, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
10	Armário de aço c/ 2 portas, com chave, tamanho aproximado 1,75cmx75cmx32cm, na cor cinza.	UNID.	55	R\$ 363,65

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2020 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020002814 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze)

meses, contados de 18/06/2020 a 17/06/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada, em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

METALÚRGICA SOUZA E MARTINS LTDA
FÁBIO MARTINS DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

No dia 18 do mês de Junho de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srª Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006., Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Center Móveis e Design LTDA, localizado a Rua Mario Marchiori, nº 530 – Bairro: Jardim Anapolis – CEP: 85.905-490 – Cidade: Toledo, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº 15.676.062/0001-95, Tel.: (45) 2103-3600 e e-mail: centermoveisdesign@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. André Luiz de Marchi, portador da Carteira de Identidade nº 6.112.228-1, expedida pela SSP-PR e CPF nº 007.954.629-30, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Mesa de reunião tipo bote bicolor (oval), montada com tampo de no mínimo 40 mm confeccionadas em MDP de alta densidade. Pés pinel em melaminício de no mínimo 25 mm dobrado, com pés niveladores, cor Amêndoa, medida 4000x1000x800mm.	UNID.	06	R\$ 1.470,00
11	Mesa para impressora montada com tampo de no mínimo 25 mm confeccionadas em MDP de alta densidade, engate para caixa de tomada para rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de fiação sob o tampo com acabamento em poly cetado de vinila. Cor: Branco.	UNID.	18	R\$ 270,00
17	Armário suspenso para cozinha. Com três portas e prateleiras. Medidas aproximadas: 90(L) x 62(A) x 27(P). Cor: Branco.	UNID.	3	R\$ 280,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2020 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020002814 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/06/2020 a 17/06/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada, em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

CENTER MÓVEIS E DESIGN LTDA
ANDRÉ LUIZ DE MARCHI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

No dia 18 do mês de Junho de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRADOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srª Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 Comércio e Serviços EIRELI, localizado na Av. São José s/n, Quadra XXIII, Lote 10 A, 2º andar, Sala 3, Bairro: Parque Belém/ Cunhambebe – CEP: 23.935-010 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 99247-8490 e e-mail: cotacao@rk2comercio.com.br, neste ato representado pela Sra. Ana Karoline Silva Amorim, portadora da Carteira de Identidade nº 22.283.473-1, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 121.166.077-01, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
14	Aparador com duas portas e uma prateleira, produzido em MDP. Medidas aproximadas: 90(L)x30(P)x65(C). Cor: Amêndoa.	UNID.	1	R\$ 158,59
15	Aparador com duas portas e uma gaveta, produzido em MDP. Medidas aproximadas: 90(L)x30(P)x65(C). Cor: Amêndoa.	UNID.	2	R\$ 238,97

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2020 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020002814 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/06/2020 a 17/06/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada, em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Rk2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ANA KAROLINE SILVA AMORIM

DECRETO Nº 11.674, DE 26 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: RECURSOS ORDINÁRIOS - Fonte 10010000 - R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), na forma seguinte:

LEI Nº 3.686 DE 20 DE JUNHO DE 2017 ART. 3º - INCISO VI DOAÇÕES FEITAS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2020 30 3001 08 241 0227 1426 339032 10010000	1.7.7.8.01.9.1.00000.1	7.650,00
TOTAL		7.650,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 11.675, DE 26 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.545.255,32 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.545.255,32 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2014 04 301 0204 2001 319013 10010000	8.000,00	-
2020 20 2017 04 122 0204 2001 319004 10010000	-	8.000,00
2020 20 2001 04 122 0226 2019 339039 10010000	206.423,99	-
2020 20 2014 04 301 0204 2001 319013 10010000	113.768,75	-
2020 20 2014 04 122 0204 2005 339091 10010000	-	320.192,74
2020 20 2014 04 301 0204 2001 319013 10010000	928,00	-

2020 20 2005 04 122 0204 2002 339014 10010000	54,00	-
2020 20 2005 04 122 0204 2284 449092 10010000	-	982,00
2020 20 2014 04 301 0204 2001 319013 10010000	85.435,71	-
2020 33 3301 10 122 0204 2001 319094 10010000	30.000,00	-
2020 20 2016 04 122 0204 2001 319011 10010000	26.697,22	-
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319094 10010000	6.867,07	-
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319094 10010000	-	149.000,00
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319094 10010000	9.000,00	-
2020 20 2002 04 122 0204 2005 339091 10010000	-	9.000,00
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319094 10010000	1.500,00	-
2020 20 2005 04 122 0204 2002 339008 10010000	-	1.500,00
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319094 10010000	2.370,93	-
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319011 10010000	5.629,07	-
2020 34 3401 04 122 0204 2001 319004 10010000	-	8.000,00
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	14.500,00	-
2020 20 2018 04 122 0204 2002 449052 10010000	-	14.500,00
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	2.704.537,59	-
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 10010000	-	2.704.537,59
2020 20 2012 12 361 0214 3072 339030 11200000	108.514,77	-
2020 20 2012 12 361 0214 2110 339091 11200000	-	108.514,77
2020 20 2016 12 361 0214 2339 449051 11200000	120.696,03	-
2020 20 2016 12 361 0214 1406 449051 11200000	-	120.696,03
2020 20 2016 12 365 0214 1296 449051 11240000	289.031,35	-
2020 20 2016 12 365 0214 1293 449051 11240000	-	289.031,35
2020 27 2701 10 301 0183 1206 449052 12140000	43.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 12140000	-	43.000,00
2020 27 2701 10 302 0129 2216 339033 12140000	28.000,00	-
2020 27 2701 10 302 0129 2216 339039 12140000	-	28.000,00
2020 33 3301 10 302 0204 2001 319011 12140000	1.465.300,84	-
2020 27 2701 10 302 0204 2001 319011 12140000	-	1.465.300,84
2020 26 2601 08 243 0138 1222 339039 13110000	60.000,00	-
2020 26 2601 08 243 0136 2705 339036 13110000	-	60.000,00
2020 26 2601 08 243 0138 1222 339039 13900000	15.000,00	-
2020 26 2601 08 243 0138 1222 449052 13900000	15.000,00	-
2020 26 2601 08 244 0134 2246 339033 13900000	25.000,00	-
2020 26 2601 08 244 0134 2247 339039 13900000	10.000,00	-
2020 26 2601 08 243 0136 2705 339036 13900000	-	65.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2247 339036 13900000	30.000,00	-
2020 26 2601 08 244 0134 2247 339039 13900000	30.000,00	-
2020 26 2601 08 244 0134 2247 449052 13900000	30.000,00	-
2020 26 2601 08 243 0136 2705 449051 13900000	-	90.000,00
2020 20 2016 15 451 0207 1362 449051 15304000	4.100,00	-
2020 20 2016 15 451 0220 1378 449051 15304000	40.000,00	-
2020 20 2016 15 451 0207 1400 449051 15304000	1.400,00	-
2020 20 2016 15 451 0207 1418 449051 15304000	2.500,00	-
2020 20 2016 15 451 0207 1419 449051 15304000	12.000,00	-
2020 20 2016 15 451 0207 1417 449051 15304000	-	60.000,00
TOTAL	5.545.255,32	5.545.255,32

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

- 10010000 = Recursos Ordinários
- 11200000 = Transferências do FUNDEB – 60%
- 11240000 = Outras Transferências de Recursos do FNDE
- 12140000 = Transferências do SUS – Bloco de Custeio
- 13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social
- 13900000 = Outros Recursos Vinculados – Assistência Social
- 15304000 = Royalties 5% - Lei 7.990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ

DECRETO Nº 11.678, DE 02 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 27 2701 10 302 0129 2216 339033 12140000	154.000,00	-
2020 27 2701 10 302 0181 2235 339032 12140000	10.000,00	-
2020 27 2701 10 302 0204 2209 339040 12140000	-	164.000,00
2020 27 2701 10 301 0183 1206 449052 12140000	91.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0183 2236 339036 12140000	-	43.000,00
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 12140000	-	48.000,00
2020 27 2701 10 302 0204 2209 339039 12140000	63.000,00	-
2020 27 2701 10 302 0181 2485 339039 12140000	-	63.000,00
TOTAL	318.000,00	318.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do SUS – Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 11.682, DE 07 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA PARA A PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que reforça a necessidade de publicação das contratações para o enfrentamento do COVID – 19;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar as boas práticas na gestão das contratações públicas, notadamente as que decorrem da Nota Técnica nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, entre as quais a disponibilização, em campo específico, no sítio da Prefeitura de Angra dos Reis ou do Portal da Transparência, a data de assinatura do contrato, a clara e objetiva descrição do objeto (inclusive a quantidade do produto ou serviço) e a indicação do ordenador de despesa;

CONSIDERANDO as dificuldades operacionais que vem sendo encontradas para a disponibilização em tempo oportuno e a alimentação com as informações objetivas e claras,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de que trata o art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 serão disponibilizadas no sítio oficial <http://www.angra.rj.gov.br/> no prazo improrrogável de 2 (dois) úteis a contar de sua publicação no Boletim Oficial do Município, contendo o nome do contrato, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor, o respectivo processo de contratação ou aquisição, descrição do objeto com a quantidade do produto e serviço e a indicação do ordenador de despesa.

Art. 2º O sítio oficial deverá:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art.17 da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 3º As secretarias, autarquias e fundações municipais, pelos seus ordenadores despesa ou por aqueles a quem delegarem, providenciarão a inclusão das informações no sítio e encaminharão a Controladoria-Geral do Município relatório para acompanhamento.

Art. 4º Os agentes públicos que derem causa ao atraso da inclusão ou incluírem as informações de forma incompleta ou distorcida sujeitar-se-ão às penalidades previstas na Lei municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 026/2020/SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
265/2020	15492	R\$ 17.600,00	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.
302/2020	15492	R\$ 5.280,00	
303/2020	15492	R\$ 1.760,00	

Angra dos Reis, 17 de junho de 2020.

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 027/2020/SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
265/2020	15675	R\$ 17.600,00	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.
302/2020	15675	R\$ 5.280,00	
303/2020	15675	R\$ 1.760,00	

Angra dos Reis, 17 de junho de 2020.

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a supressão de itens contratados, com respectivo decréscimo financeiro de 2,76% do valor total do Contrato nº 002/2020/COVID-19/SSA, referente à execução de obra pública, com vistas EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA (IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS) PARA ATENDER

AOS PACIENTES DO COVID-19, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Despacho e Encaminhamento às fls. 830, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR: O valor do presente decréscimo financeiro é de R\$ 79.844,11 (setenta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 781 a 799 do Processo nº 2020006355. Tal decréscimo corresponde a 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 2.890.218,55 (dois milhões e oitocentos e noventa mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) passa a ser de R\$ 2.810.374,44 (dois milhões e oitocentos e dez mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006355.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo quantitativo do objeto contratual, com respectivo acréscimo financeiro de seu valor que equivale a 0,64% do valor total do Contrato nº 066/2019/SSA, referente à execução de REFORMA DE ÁREA COM AMPLIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE – CONJUNTO HABITACIONAL BANQUETA – ANGRA DOS REIS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1204 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 076/2020 às fls. 1206 e 1207, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

ACRÉSCIMO: O valor do presente acréscimo é de R\$ 3.117,17 (três mil e cento e dezessete reais e dezessete centavos). Tal acréscimo corresponde a 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor total do Contrato, que era de R\$ 486.619,86 (quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 489.737,03 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e sete reais e três centavos).

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 3.117,17 (três mil e cento e dezessete reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.1226.449051.15307000 – Ficha 20203276, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 471, de 22/04/2020, no valor de R\$ 3.117,17 (três mil e cento e dezessete reais e dezessete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018021860.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 066/2019/SSA, referente à EXECUÇÃO DE REFORMA DE ÁREA COM AMPLIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE – CONJUNTO HABITACIONAL BANQUETA – ANGRA DOS REIS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Despacho e Encaminhamento às fls. 1249 do Processo administrativo nº 2018021860, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 150 (cento e cinquenta) dias, tendo início em 16/06/2020 e término em 12/11/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018021860.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 11.683, DE 07 DE JULHO
DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, e o art. 87, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 210/2020/SAD.SUGES, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 02 de julho de 2020 e da Comunicação Interna nº 116/2020/SGRI.SUPOP, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, datada de 06 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor EDUARDO SIDNEY DA SILVA, Matrícula 25633, da COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO - CPL, exclusivamente para as licitações de obras e serviços de engenharia junto à Secretaria de Administração, nomeado pelo Decreto nº 11.517, de 16 de dezembro de 2019, a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º Fica nomeado o servidor CLAUDINEI EVANGELISTA DE ARAÚJO, Matrícula 25421, para compor como membro a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, exclusivamente para as licitações de obras e serviços de engenharia junto à Secretaria de Administração, em substituição EDUARDO SIDNEY DA SILVA, a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 11.684, DE 07 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 095/2020/SDUS.SESEP, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 01 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 26952, a conduzir veículos desta Administração Pública, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO Nº 002 ao CONTRATO Nº 005/2015.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a SUSPENSÃO do Contrato nº. 005/2015, referente à contratação de empresa especializada de prestação de serviço no preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios; visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por 30 (trinta) dias, motivada por medidas adotadas pelo Município de Angra dos Reis para enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme Decreto Municipal nº 11.593/2020, ficando os serviços suspensos até o dia 04/08/2020, e a suspensão do contrato em nada altera os valores

contratados, os quais permanecem inalterados.

PRAZO: A SUSPENSÃO terá o prazo de 30 (trinta) dias, tendo início em 30/06/2020 e término em 29/07/2020. Por outro lado, a CONTRATADA tem ciência de que, por vontade da Administração Pública Municipal, esta suspensão poderá ser revogada a qualquer tempo, e que esta não prorroga o prazo de vigência Contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, Inciso XIV, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da C.I.19/SEC.ASGAB/2020 de 22/06/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, constante no processo 2014022997.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020.

Angra dos Reis, 29 de junho de 2020.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

PORTARIA Nº 291/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 271/2020/SGRI.SESP, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, datado de 06 de junho de 2020.

RESOLVE:

NOMEAR FABRICIO CARRARO GALLUCCI, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Políticas de Prevenção a Violência Urbana, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 292/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR IRENE DE OLIVEIRA MELLO DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Regularização Fundiária, do Departamento de Projetos e Regularização Habitacional, da Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 07 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
2158	LUIZ CARLOS DE AGUIAR	R. RIO BONITO, Nº 43	JAPUIBA	14.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
1986	JASON HENRIQUE DE SOUZA	RODOVIA RIO SANTOS, KM 518, S/N	PIRAQUARA	27.04.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2354	ISMAR PONTES MAIA	PRAIA DA LONGA, AO LADO PIER NOVO	PRAIA DA LONGA	26.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
14245	FERNANDO MORELI DE ALMEIDA	COND. CAEIRINHA, LT 12	ITANEMA	20.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
14246	AJAX AUGUSTO	BECO DO BAGRE, LT 9	PORTO BRACUÍ	20.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
14248	LINDOMAR FAGUNDES	FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	03.06.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4476	DOUGLAS DE MELO	AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 660	PARQUE DAS PALMEIRAS	17.06.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
14250	LEONARDO DE OLIVEIRA	AV. CARAVELAS, S/N, AO LADO DO 691	PRAIA DA CHÁCARA	17.06.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2172	NILTON LOTTI	R. REI BALTAZAR, Nº 371	NOVA ANGRA	28.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8435	IGNORADO	R. 7 DE ABRIL, 753	PARQUE MAMBUCABA	03.02.1923	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6753	PAULO	R. BARÃO DE MAMBUCABA, AO LADO DO Nº 80	PARQUE MAMBUCABA	06.04.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6912	ARNALDO	R. 1, EM FRENTE AO Nº 1999	PARQUE MAMBUCABA	06.04.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7035	IGNORADO	R. 52, Nº 63B	PARQUE MAMBUCABA	04.04.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7034	IGNORADO	R. JÚLIO MARIA, S/N, ESQ. C/ TRAV. BELO HORIZONTE	PARQUE MAMBUCABA	04.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6875	CHARLES COSTA	R. PROJETADA, S/N		28.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7053	ERNANI FERREIRA BRANDÃO JUNIOR	R. PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	22.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7052	MARIA FERREIRA SANTOS	TRAV. DA R. PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	22.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7054	WILLINGTON DE SOUZA BRAGA	R. PEDRO SOARES, S /N	PROVETÁ	22.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7051	ROSENETE DIONÍSIO CASTRO	R. PEDRO SOARES, CASA 1	PROVETÁ	22.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

Página 1

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 7055	FLÁVIA BRANDÃO CORREIA	R. PEDRO SOARES, 41	PROVETÁ	22.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7056	AGNALDO NEVES FERREIRA	PRAIA DO PROVETÁ, S/N	PROVETÁ	22.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7057	IGNORADO	PRAIA DO PROVETÁ, S/N (CAMINHO DO CAFUNDÓ)	PROVETÁ	22.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7058	IGNORADO	PRAIA DO PROVETÁ, S/N (CAMINHO DO CAFUNDÓ)	PROVETÁ	22.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7061	SÔNIA	PRAIA DA LONGA, S/N	PRAIA DA LONGA	26.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7000	KLEBER FERREIRA BRAGA	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, 1ª SUBIDA, CAMINHO DA PR. DA CACHOEIRA	ARAÇATIBA	16.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6786	IVO GABRIEL SOBRINHO	AV. VER. B. ADELINO, 168		29.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6775	IGNORADO	FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	01.06.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6776	IGNORADO	FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	01.06.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6777	IGNORADO	FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	01.06.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6778	IGNORADO	FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	01.06.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6938	SÍTIO DON GIGODE	FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	01.06.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6947	IGNORADO	FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	01.06.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7781	ANDERSON ROMÃO	FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	01.06.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6876	IGNORADO	EST. VER. B. ADELINO, 6047		05.06.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6636	IG. ASS. DE DEUS, MIN. MADUREIRA	R. 1, S/N	ENSEADA	04.06.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7028	PRISCILA DO CARMO COUTO	R. DO CHAFARIZ, 500	VILA DOS PESCADORES	09.06.20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

Página 2

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
2113	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA	R. MILTON BASÍLIO PEREIRA, 195	PARQUE DAS PALMEIRAS	06.05.2020	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE POSTE INSTALADO NA RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO, S/N, APÓS O Nº 2300, MORRO DA GLÓRIA, VISTO QUE O MESMO ESTÁ SERVINDO DE BARREIRA E/OU OBSTÁCULO DA VIA PÚBLICA (CALÇADA), ATENDENDO A LEI Nº 10098/2000(LEI DE ACESSIBILIDADE).				
2114	LUIZ CARLOS DE AGUIAR	R. RIO BONITO, Nº 43	JAPUÍBA	10.05.2020	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME ARTIGO 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
2111	LUIZ CARLOS ARAGÃO FRAGA	CONDOMÍNIO PRAIA DOURADA, C ASA 3	MOMBAÇA	16.04.2020	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME OSARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
2115	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE ALMEIDA	EXTENSÃO DA RUA ILHA DO ARROZ, 217	PRAIA DA RIBEIRA	14.05.2020	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO EFETUADA EM ÁREA PÚBLICA (LOGRADOURO). DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO EXISTENTE DO LOCAL. OBS.: RAMPAS DE ACESSO.				
2112	MARIA DE LOURDES NEVES FERREIRA VIEIRA	EXTENSÃO DA RUA ILHA DO ARROZ, 214	PRAIA DA RIBEIRA	28.04.2020	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA DA EDIFICAÇÃO (ALVARÁ) E/OU REGULARIZAÇÃO CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
6247	JASON HENRIQUE DE SOUZA	ROD. RIO SANTOS, KM 518, S/N	PIRAQUARA	27.04.2020	15 DIAS
	DEVERÁ DEMOLIR SUA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM FAIXA DE DOMÍNIO DO DNIT, CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 2092/2009.				
1996	WELLINGTON DE SOUZA BRAGA	R. PEDRO SOARES, 51	PROVETÁ	22.05.2020	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME OSARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
1995	ROSENETE DIONISIO CASTRO	R. PEDRO SOARES, CASA 1	PROVETÁ	22.05.2020	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009 E PROMOVER A DEMOLIÇÃO DO 3º PAVIMENTO E ÁREA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE NÚCLEO DE PECADORES.				
1997	FLÁVIA BRANDÃO CORREIA	R. PEDRO SOARES, 41	PROVETÁ	22.05.2020	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME OSARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
1998	AGUINALDO NEVES FERREIRA	PRAIA DO PROVETÁ, S/N	PROVETÁ	22.05.2020	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009 E PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA ESCADA SOBRE O LOGRADOURO PÚBLICO, INCISO I DO ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
1999	ISMAR PONTES MAIA	PRAIA DA LONGA, AO LADO DO PIER NOVO	LONGA	26.05.2020	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.				
1992	ALBERTO PELAYO	AL. DO DIA LINDO, S/N	VILA DO ABRAÃO	20.04.2020	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO DE ARQUITETURA PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.				

Página 3

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
2116	NILTON CORTI	R. REI BALTAZAR, Nº 371	NOVA ANGRA	28.05.2020	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME OSARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
2004	IVO GABRIEL SOBRINHO	AV. FRANCISCO B. ADELINO, 168	ENCRUZO DA ENSEADA	29.05.2020	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. TAMBÉM DEVERÁ ATENDER OARTIGO 68 DA MESMA LEI CONFORME ABAIXO DESCRITO: - DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA O PROPRIETÁRIO E O RESPONSÁVEL (PROFISSIONAL), DEVERÃO POR EM PRÁTICA TODAS AS MEDIDAS PARA SEGURANÇA DOS OPERÁRDS, DO PÚBLICO E DAS PROPRIEDADES VIZINHAS, BEM COMO MANTER O LOGRADOURO EM ESTADO DE PERMANENTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. - DEVERÁ AINDA ATENDER O ARTIGO 158 DA LEI 2087/2009. - NÃO SERÁ PERMITIDO A ABERTURA DE VÃO PARA O VIZINHO A MENOSDE 1,5 METROS. - ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009, NÃO SERÁ PERMITIDO O DESPEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS OU SERVIDAS.				
140	FERNANDO MORELI DE ALVARENGA	CONDOMÍNIO CAEIRINHA, LOTE 12	ITANEMA	20.05.20	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA, PARA QUE POSSA DAR CONTINUIDADE NAS ATIVIDADES CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.				
141	AJAX AUGUSTO	BECO DO BRAGRE, LOTE 9 2020	PORTO BRACUÍ	20.05.	15 DIAS
	DEVERÁ SUBMETER A OBRA A APROVAÇÃO DA PMAR PARA QUE POSSA DAR CONTINUIDADE NAS ATIVIDADES.				
142	LINDOMAR FAGUNDES	FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	03.06.2020	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO POR SITUAR-SE EM ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DE PROTEÇÃO CONFORME LEI 2091/2009. ZONEAMENTO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.				
2005	PRISCILA DO CARMO COUTO	R. DO CHAFARIZ, Nº 500	VILA DOS PESCADORES	09.06.2020	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL, ATENDENDO O ARTIGO 2º DA LEI 2087/09 E TAMBÉM A RESOLUÇÃO Nº 02/2019/IMAAAR NA CLASSIFICAÇÃO Nº 3 SERÃO ADOTADOS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,50m (um metro e meio).				
145	DOUGLAS DE MELO	AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 660	PARQUE DAS PALMEIRAS	17.06.2020	15 DIAS
	DEVERÁ SUBMETER A OBRA A APROVAÇÃO DA PMAR, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS – LEI 2087/2009.				
143	LEONARDO DE OLIVEIRA	AV. CARAVELAS, AO LADO DO Nº 691	PRAIA DA CHÁCARA	17.06.2020	15 DIAS
	DEVERÁ SUBMETER A OBRA A APROVAÇÃO DA PMAR PARA QUE POSSA DAR CONTINUIDADE NAS ATIVIDADES.				
ADN 2790	IGNORADO	R. 7 DE ABRIL, 753	PARQUE MAMBUCABA	06.04.2020	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				

ADN 2789	PAULO SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	R. BARÃO DE MAMBUCABA, AO LADO Nº 180	PARQUE MAMBUCABA	06.04.2020	15 DIAS
ADN 2788	ARNALDO SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	R. UM, EM FRENTE AO Nº 1999	PARQUE MAMBUCABA	06.04.2020	15 DIAS
ADN 4091	IGNORADO SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	R. 52, Nº 63NB	PARQUE MAMBUCABA	04.04.2020	15 DIAS
ADN 4090	IGNORADO SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	R. JÚLIO MARIA, S/N,ESQ. C/ TRAV. BELO HORIZONTE	PARQUE MAMBUCABA	04.05.2020	15 DIAS

Página 4

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 4092	JANICE VIGNERON DO NASCIMENTO DOU CIÊNCIA QUE DEVERÁ 'DEMOLIR' SUA OBRA CONFORME ARTIGO 74 E 82 DA LEI 2087/2009 – CÓDIGO DE OBRAS.	R. 3 DE MAIO, Nº 24	PARQUE MAMBUCABA	18.05.2020	15 DIAS
ADN 4086	NIVALDO DO CARMO SILVA PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DO 3º PAVIMENTO EM AEDNP, INC II DO ART. 99 DA LEI 2087/2009	R. PEDRO SOARES, EM FRENTE A PRAÇA DA IGREJA	PROVETÁ	22.05.2020	15 DIAS
ADN 2934	CHARLES COSTA SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	R. PROJETADA, S/N	BRACUÍ	28.05.2020	15 DIAS
ADN 4087	ROSELI DOS SANTOS DEMOLIÇÃO DO 3º PAVIMENTO EM AEDNP, CONFORME O INC. II DO ART. 99 DA LEI 2087/2009. SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.	R. PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	22.05.2020	15 DIAS
ADN 4088	ERNANI FERREIRA BRANDÃO JUNIOR DEMOLIÇÃO DA OBRA SOBRE O LOGRADOURO PÚBLICO, INC. 06 DO ART. 99 DA LEI 2087/2009. SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.	R. PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	21.05.2020	15 DIAS
ADN 4085	MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	TRAV. DA R. PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	22.05.2020	15 DIAS
ADN 4149	SÔNIA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA, CORTE DE PEDRAS E CORTE DE TALUDE, CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.	PR. DA LONGA, S/N	PRAIA DA LONGA	26.05.2020	15 DIAS
ADN 4084	KLEBER FERREIRA BRAGA PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO E CORTE DE PEDRAS.	PR. GRANDE DE ARAÇATIBA, CAMINHO DA PR. DA CACHOEIRA, PRIMEIRA SUBIDA	ARAÇATIBA	16.05.2020	15 DIAS
ADN 2936	IGNORADO SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	EST. VEREADOR BENEDITO ADELINO, 6047		05.06.2020	15 DIAS
ADN 4113	IGNORADO DEVERÁ PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DO BARRACO, CONFORME O ART. 102 DA LEI 2087/2009. - REFERÊNCIA: PI Nº 104/2018 -	AV. CAETÉS, S/N	CAETÉS	05.06.2020	15 DIAS
ADN 4146	NILTON LOTTI FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE O MESMO FOI AUTUADO COM VALOR DE MULTA A PAGAR POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº 2172 DE 28/05/2020.	R. REI BALTAZAR, Nº 371	NOVA ANGRA	04.06.2020	15 DIAS
ADN 4108	IG. ASS. DE DEUS, MIN. DE MADUREIRA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA EDIFICAÇÃO (ALVARÁ) E/OU REGULARIZAÇÃO CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.	R. UM, S/N	ENSEADA	20.06.2020	15 DIAS
ADN 2935	JOSÉ ROBERTO CASTRO DOS SANTOS FICA CIENTE DO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO SOLICITADA ATRAVÉS DO PROCESSO 2020004377 REFERENTE A NOTIFICAÇÃO 5722.	EST. VEREADOR BENEDITO ADELINO, S/N	VILA VELHA	05.06.2020	15 DIAS

Página 5

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
14247	AJAX AUGUSTO		BECO DO BAGRE, LT 9	PORTO BRACUÍ	20.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 160,00	30 DIAS
2353	KEISE DIONISIO DOS SANTOS	057.736.657-27	R. BELA VISTA, S/N	PROVETÁ	22.05.2020	DECRETO 11344/2019	R\$ 17.775,00	30 DIAS
2352	ROSENETE DIONISIO CASTRO	081.635.987-35	R. PADRE SOARES, CASA 1	PROVETÁ	22.05.2020	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 200,00	30 DIAS
2173	NILTON LOTTI	847.447.157-53	R. REI BALTAZAR, Nº 371	NOVA ANGRA	10.06.2020	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 400,00	30 DIAS
14249	LINDOMAR FAGUNDES		FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	03.06.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 160,00	30 DIAS
2193	JOSÉ ROBERTO CARMO DOS SANTOS	439.680.707-72	EST. VEREADOR B. ADELINO, S/N	VILA VELHA	05.06.2020	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 400,00	30 DIAS
2356	IVALDO CARMO DA SILVA	889.258.387-53	R. PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	28.05.2020	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 1.600,00	30 DIAS
1988	PAULO RICARDO		R. 7 DE ABRIL, LADO DO 49	PARQUE MAMBUCABA	18.05.2020	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 200,00	30 DIAS
1991	TAIS DA COSTA		R. VER. ROBERTO MACHADO LOPES, LT 03A	PARQUE MAMBUCABA	18.05.2020	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 200,00	30 DIAS
1990	MARCO ANTÔNIO		R. JÚLIO MARIA, TRAV. COLATINA, Nº 7	PARQUE MAMBUCABA	18.05.2020	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 200,00	30 DIAS
1989	LEONARDO MANHAS DA SILVA CAMPOS		R. DA LIMEIRA, 409	PARQUE MAMBUCABA	18.05.2020	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 200,00	30 DIAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

Página 7

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2019/FTAR
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e IMPERMEABILIZAÇÃO DE TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, decorrente do convite nº 002/2019, referente a obra de construção da quadra na praça Gustavo Borges, Village, Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A alteração ocorrerá na prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias para o término da obra, tendo em vista o período de chuvas e caos causado pela pandemia do COVID-19, estando com dificuldades na execução dos serviços, aquisição de materiais e atraso na entrega dos mesmos.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 005/2020/FTAR.SUPAJ, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2020007615 e processo de despesa nº 2019010089.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2019/FTAR
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, decorrente do convite nº 005/2019/FTAR, referente a obra de revitalização da Praça General Osório - Centro, Angra dos Reis-RJ.

PREÇO: A alteração ocorrerá na planilha comparativa de preços unitários, a fim de realizar a supressão de parte dos itens 1.3, 2.1, 2.4, 2.6, 4.2, 4.3 e 4.4, supressão em sua totalidade dos itens 2.7 e 3.1, e acréscimo dos itens 4.5, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.6, 6.1 e 7.2. A porcentagem de supressão será de 5,11% e de acréscimo de 5,11%. O valor a ser suprimido é de R\$ 0,07 (sete centavos).

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato será alterado para R\$ 219.094,47 (duzentos e dezenove mil, noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 006/2020/FTAR.SUPAJ, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2020007618 e processo de despesa nº 2019015288.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2019/FTAR
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, decorrente do convite nº 004/2019, referente a revitalização da Quadra no Morro da Boa Vista, Morro da Boa Vista, Angra dos Reis/RJ.

PREÇO: A alteração ocorrerá na planilha comparativa de preços unitários, a fim de realizar a supressão de parte dos itens 2.1 e 2.2, supressão em sua totalidade dos itens 1.5, 2.4, 4.2, e acréscimo dos itens 2.3, 2.9 e 4.1. A porcentagem de supressão será de 15,10% e de acréscimo de 15,09%. O valor a ser suprimido é de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos).

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato será alterado para R\$ 63.989,64 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 007/2020/FTAR.SUPAJ, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2020007720 e processo de despesa nº 2019013025.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

DECISÃO Nº01/2020

Considerando CI Nº 032/2020-SSA.SUASA em que se relata a recusa, em maior ou menor medida, dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão nº 01/2020 e nº 03/2020, de exercerem as atribuições inerentes ao acompanhamento e fiscalização DETERMINO:

- a abertura de sindicância, na forma do art. 125 da Lei municipal nº 412, de 1995, para apurar a autoria e materialidade da infração administrativa;
- a destituição dos seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 03/2020: SUEZIA ESPINDULA LUMERTS, matrícula 13.739, RENATO RIBEIRO DE MIRANDA, matrícula 4501999, DANIEL CANAEA OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 19.216;
- destituição dos seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2020: LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 4502944;
- os membros destituídos deverão entregar imediatamente os trabalhos realizados, ainda que parcialmente, ao Gabinete do Secretária de Saúde.
- a dissolução da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 03/2020, com a revogação da Portaria nº 020/2020/SSA, e a transferência provisória das atividades e dos servidores públicos JUSSARA GOMES FERREIRA, matrícula 13.979 e VERA LÚCIA GOMES FURRIEL TERRA, matrícula 4501561, para Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2020 até a indicação dos membros substitutos:

Publique-se

Oficie-se

Angra dos Reis, 03 de julho de 2020.

Rodrigo de Araújo Mucheli

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E MARGARETH VALENTE MESQUITA COUTINHO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 036/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua

Júlio Maria nº 81, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 130,57 m², com inscrição de IPTU nº 04.01.049.0894.001, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊVI.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 31/05/2020 e término em 30/05/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 16.975,20 (dezesesseis mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.414,60 (um mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000 – Ficha 20202979, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 482, de 04/05/2020, no valor de R\$ 9.902,20 (nove mil e novecentos e dois reais e vinte centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016007789.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 0154/2020/PGM.SUCON - LGMN, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020, PROCESSO Nº 2020006614, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para contratação da empresa CLEAN-MIX PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.725.898/0001-81, com o valor total de R\$ 33.850,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados a aquisição, em caráter emergencial, de material de consumo (limpeza) para atender o município, com o prazo de entrega de CARÁTER IMEDIATO, após o recebimento do Empenho e Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte: FICHA ORÇAMENTÁRIA: 20202269; DOTAÇÃO: 20.2005.04.122.0204.2284.339039.100.10000; FONTE: ORDINÁRIOS.

Angra dos Reis, 07 de Julho de 2020.

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

**REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DO TEMA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO E PREÇOS Nº 005/2020**

PROCESSO CMAR Nº 110/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica REVOGADA e CANCELADA o TEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PREÇOS Nº 005/2020 do processo supracitado, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para os bens patrimoniais instalados nos seguintes imóveis utilizados pela Câmara Municipal de Angra dos Reis.

1- Plenário Presidente Benedito Adelino, sito à Praça Nilo Peçanha, s/nº, Angra dos Reis, RJ. 2- Prédio Administrativo, sito à Rua da Conceição, nº 255, Angra dos Reis, RJ. Tendo em vista a impossibilidade de prosseguimento na contratação da empresa CONSENSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.277.452/0003-09, conforme às fls. 183-193, constante no processo nº 110/2019, com base na decreto nº 60.459/67, artigo 16, § 3º artigos 37, inciso XXI da Lei Federal nº 8.666/93, juntamente às justificativas apresentadas no referido processo.

PUBLIQUE-SE

Em 06 de Julho de 2020.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

ERRATA

Na Edição Nº 1190, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 26 de junho de 2020,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 125/2020

FRANCIANI OZÓRIO DA SILVA – Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-D...

LEIA-SE:

A T O Nº 125/2020

FRANCIANI OZÓRIO DA SILVA – Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-C...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 133/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0527/2020,

RESOLVE:

1 – Criar Comissão de Sindicância, nos termos previstos nos artigos 125 a 128 da Lei nº 412/1995, com a finalidade de apurar as irregularidades descritas no Processo Administrativo nº 527/2020.

2 – A presente Sindicância tem as seguintes atribuições:

2.1 – aferir o desaparecimento de equipamento de informática (CPU, MARCA LENOVO, Modelo V530S, Gabinete Small Form Factor, Processador Intel Core i5-8400), instalado na Secretaria Parlamentar, bem como os responsáveis por tal sumiço e, por conseguinte, verificar a necessidade de instauração de processo disciplinar.

3 – A referida Comissão não será remunerada e terá duração de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Presidente desta Casa Legislativa.

4 – As ações da Comissão serão, necessariamente, iniciadas através de solicitação expressa em processo e encerradas com relatórios conclusivos e/ou deliberativos.

5 – Para a aludida comissão, serão designados os seguintes servidores: RICARDO PEREIRA NUNES, Agente de Segurança, matrícula 181; CHARLSON HAROLDO SERIQUE RODRIGUES, Contador, matrícula 5275 e JOANA MOREIRA DA SILVA VIRIATO, Procuradora, matrícula 6041.

6 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 134/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0281/2020,

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a partir do dia 24 de junho de 2020, os servidores ALESSANDRA PEDRO FERREIRA, Auxiliar Legislativo, matrícula 5177 e ISRAEL DE OLIVEIRA BRANDÃO, Coordenador de Protocolo e Informação, matrícula 7331, como fiscais do Contrato n.º 9912488290 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0002-94, cujo objeto é a prestação de serviços postais e aquisição de produtos, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 135/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0540/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2020, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, o seguinte servidor:

FELIPE BRAGA FEITOZA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-C, matrícula 7431.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 136/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0541/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2020, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, a seguinte servidora:

ALINE XAVIER FREIRE, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-E, matrícula 7473.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 137/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0554/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2020, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Leandro da Silva Oliveira, a seguinte servidora:

SILVIA APARECIDA PONCIANO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-E, matrícula 7448.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 138/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0556/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2020, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, o seguinte servidor:

LUIZ FERNANDO SILVA DA CUNHA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-F, matrícula 6804.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 139/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0557/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2020, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jan Carlos de Almeida, os seguintes servidores:

JORGE GABRIEL DO ROSÁRIO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-A, matrícula 6755;

CARLOS RODRIGUES JUNIOR, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-B, matrícula 6752.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 140/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0560/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 30 de maio de 2020, dos Cargos em

Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, os seguintes servidores:

PABLO SILVA DOS SANTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-C, matrícula 7211;
ROSA MARIA ARCENO DA ROSA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-F, matrícula 7354;
PALOMA MIRIELLI ROSARIO DOS SANTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-G, matrícula 7441.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 141/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0566/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, os seguintes servidores:

ROSEMBERG FRANCO GONÇALVES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-A, matrícula 7010;
LIDIOMAR VERAS DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-G, matrícula 7391.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 142/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0572/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Canindé da Costa Raimundo, o seguinte servidor:

JOSÉ CLEGINALDO BATISTA DE BARROS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-A, matrícula 6946.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos

provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 143/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0574/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Sergio Ricardo Gama, o seguinte servidor: JORGE LUIZ MORETO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-A, matrícula 6666.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 144/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0593/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar a pedido do servidor, com efeitos a contar de 04 de junho de 2020, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis:

KEILA TAVARES SOARES, do Cargo em Comissão de Gerente de Controle Interno de Folha de Pagamento - Símbolo CCG-III – Matrícula Nº 7495.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 145/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0598/2020,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 05 de junho de 2020, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

RENATO ROCHA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Controle Interno de Folha de Pagamento - Símbolo CCG-III;

JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA BENTO NUNES, para o Cargo em Comissão

de Gerente de Apoio Administrativo - Símbolo CCG-III.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE
JULHO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar



Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.



Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa